Mem. n.º 1.141/2026-PGM. Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026.

De: Procuradoria Geral do Município – PGM.
Para: Gabinete do Prefeito Municipal – **GPM/** Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE
Assunto: Memorando nº 327/2026– SEPDE

Processo Eletrônico nº: 2026/2096
Objeto: Chamamento Público nº 001/2026 – Processo nº 062, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, projeto para mediante a execução de projeto "Aquisição de alimentos (ração) para cães abrigados em ONGs de Santo Antônio da Patrulha".

Exmo Sr.Prefeito/Sr.Secretário:

Vimos respeitosamente por meio deste, informar a V. Exa. que recebemos o presente expediente no dia 15 de abril de 2026, tendo como objeto análise e parecer jurídico referente ao processo administrativo na modalidade Chamamento Público, conforme solicitado pelo memorando n.º 224/2026-SEMAM de 04/03/2026 e memorando nº 327/2026-SEPDE.

O referido processo tramita por meio da Lei n.º 13.019/2014 sendo instruído com os seguintes documentos: Resumo dotação orçamentária, Orçamentos, Projeto de Lei nº 10.979/2026, Portaria de fiscalização da parceria, Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e anexos.

Para fins celebração de parcerias, a legislação em comento estabelece condicionamentos à Administração Pública, em respeito aos princípios norteadores de sua atuação. Dentre eles, encontramos a previsão da realização de chamamento público, consoante estabelece o art. 2º XII:

> Art.2º
> [...]
> XII - **chamamento público**: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/04/2026, às 13:20:20
Assinado eletronicamente por **IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, em 16/04/2026, às 13:20:20
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.prisap.com.br/grp/acessoExterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela QLML.GRUO.Z808.CJXH

O Edital tem como objetivo repassar o valor de R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas, distribuído conforme descrito no item 7.2, do edital.

A parceria visa mútua cooperação para aquisição de alimentos (ração) para cães abrigados em organização da social civil sem fins lucrativos, sendo o objeto compatível com o artigo 1º, da Lei 13.019/2014, pois se trata de objeto de interesse público, de acordo com o que consta no memorando n.º 098/2024.

A Lei n.º 13.019/2014 dispõe que:

> Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

Em relação aos requisitos necessários ao edital de chamamento público, a Lei 13.019/2014 traz no §1º do artigo 24, os quais constam no presente Edital, sendo eles:

1. Condições para interposição de recurso administrativo estão previstas nas fls. 01/02;
2. Objeto da parceria está previsto na fl. 03;
3. Plano de Trabalho está previsto na fl.04;
4. Programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria e valor previsto para a realização do objeto constam nas fls. 05/06;
5. Datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas estão previstos nas fls.07/08;
6. Datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso, estão previstos nas fls. 08/11;
7. A documentação que deverá ser apresentada pela OSC consta nas fls. 13/16;
8. A Minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria está prevista nas fls. 21/30.

DOCUMENTO DE ÂMBITO INTERNO
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/04/2026, às 13:20:20
Assinado eletronicamente por **IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, em 16/04/2026, às 13:20:20
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.prisap.com.br/grp/acessoExterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela QLML.GRUO.Z808.CJXH

De acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, não está presente por não ser relevante ao objeto da parceria.

Por fim, não consta no expediente o **Decreto Municipal nº 428/2024, de 19 de Dezembro de 2024** descrito no subitem 1.1 do Edital, sendo anexado ao processo.

Diante do exposto, entendemos que o objeto e o edital estão de acordo com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014, assim, opinamos pela continuidade do chamamento público para realização da parceria.

Respeitosamente,

Igor dos Santos Oliveira
Procurador Geral do Município
OAB/RS nº 97.164

APC

Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/04/2026, às 13:20:20
Assinado eletronicamente por **IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, em 16/04/2026, às 13:20:20
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.prisap.com.br/grp/acessoExterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela QLML.GRUO.Z808.CJXH